

MBM FIDC NP

CNPJ: 20.209.230/0001-72

Condomínio:	Fechado	Administrador:	Intrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
Prazo:	Indeterminado	Gestor:	TYR Gestão de Recursos Ltda.
Data de Registro:	12/mai/2014	Custodiante:	Intrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
Classes de Cotas:	Sênior e Subordinada	Consultora:	MBM Factoring Ltda.
		Auditoria:	UHY BENDORAYTES & Cia

Política de Investimento:	<p>Direitos Creditórios - Após 90 (noventa) dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50,0% (cinquenta por cento), no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por Direitos Creditórios elegíveis, podendo a Administradora requerer a prorrogação desse prazo à CVM, por igual período, desde que haja motivos que justifiquem o pedido.</p> <p>Os Direitos de Crédito a serem adquiridos pelo Fundo são aqueles de titularidade de cada Cedente, sem limitação, performados e/ou a performar, expressos em moeda corrente nacional, que sejam originários de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços, e os warrants, contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias e/ou serviços para entrega ou prestação futura, títulos ou certificados representativos desses contratos, bem como qualquer outro direito de crédito admitido pela regulamentação em vigor. Os Direitos Creditórios serão cedidos ao Fundo pelas respectivas Cedentes juntamente com todos e quaisquer direitos, garantias e prerrogativas, principais e acessórios, assegurados em razão de sua titularidade.</p> <p>Outros Ativos - A parcela do patrimônio líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos de Crédito será necessariamente alocada nos Ativos Financeiros a seguir descritos: a) moeda corrente nacional; b) títulos de emissão do Tesouro Nacional; c) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados na alínea "b"; d) certificados e recibos de depósito bancário e demais títulos de emissão de instituições financeiras e; e) cotas de fundos de investimento que sejam (i) classificados como de renda fixa, nos termos da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada; e/ou (ii) remunerados com base na Taxa DI ou na Taxa SELIC.</p>
Crítérios de Elegibilidade:	<p>Todos e quaisquer Direitos de Crédito a serem adquiridos pelo Fundo deverão atender, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento a) deverão ter sido indicados e aprovados pela Gestora. Para que a cessão seja efetivada pelo Custodiante, deverá ocorrer o seguinte: (i) recepção e processamento do arquivo de cessão pelo Custodiante; (ii) a Gestora deverá confirmar a aprovação dos contratos constantes no relatório de processamento; e (iii) o Custodiante efetiva a cessão aprovada.</p> <p>O Fundo adquirirá Direitos de Crédito a uma taxa de cessão individual, que será estabelecida no momento de cada cessão, conforme definido no respectivo Contrato de Cessão.</p> <p>Serão considerados elegíveis ao FUNDO os Direitos Creditórios cujas informações tenham sido transmitidas pela Consultora ao Custodiante, por meio eletrônico, de acordo com os procedimentos definidos neste Regulamento, e que atendam, cumulativamente, na Data de Aquisição, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: a) os Direitos Creditórios representados por operações não performadas não poderá ultrapassar o limite de 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido do FUNDO; b) os Direitos de Crédito deverão ter prazo de vencimento mínimo de 5 (cinco) dias máximo de até 730 (setecentos e trinta) dias, contados da Data de Aquisição.</p>
Limites de Concentração	Ativos Financeiros de um mesmo emissor no limite de até 30,0% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do FUNDO; Direitos Creditórios adquiridos de uma mesma Cedentes ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade no limite de até 30,0% (vinte por cento) do patrimônio líquido do FUNDO; Direitos Creditórios de um mesmo devedor no limite de 50,0% (vinte por cento) do patrimônio líquido do FUNDO.
Subordinação	<ul style="list-style-type: none"> Mínimo de 66,6% do PL em Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior); Mínimo de 33,3% do PL em Cotas Subordinadas Júnior.
Nº de cotistas set/19:	<ul style="list-style-type: none"> Cotas Seniores: 0; Cotas Subordinadas: 2.

Regulamento: 22/10/2019

Ratings					Analistas	
Classe	3T19 (atual)	2T19	1T19	Ago/16 (inicial)		
Subordinada Júnior	brCCC(sf) Estável	brCCC(sf) Estável	brCCC(sf) Estável	brCC(sf) Estável	Wellington Ramos Tel.: 55 11 3377 0733 wellington.ramos@austin.com.br	Pablo Mantovani Tel.: 55 11 3377 0702 pablo.mantovani@austin.com.br
Validade do Rating:	28/fev/2020					

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 12 de novembro de 2019, afirmou o rating de crédito de longo prazo 'brCCC(sf)', com perspectiva **estável**, para as Cotas Subordinadas Júnior do MBM Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (MBM FIDC NP / Fundo).

As Cotas Subordinadas do Fundo não possuem *benchmark* de remuneração. Assim, para caracterizá-las como obrigações de dívida, tornando-as passíveis de classificação de risco de crédito, a Austin Rating adotou a Taxa DI como parâmetro para a definição de default do Fundo.

Esse monitoramento refere-se ao 3º trimestre (período compreendido entre os meses de julho e setembro) de 2019 período em que ocorreram importantes alterações no regulamento do Fundo.

Em 04 de outubro de 2019, o Regulamento do Fundo foi alterado em virtude de uma Assembleia Extraordinária (AGE), a qual deliberou pela destituição da FINAXIS - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A como administradora do Fundo, e a consequente transferência desta prestação de serviço para a Intrader - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, que também passará a exercer os serviços de controladoria, custódia qualificada, tesouraria e escrituração de Cotas do Fundo. Nesta mesma data, a AGE aprovou a transferência da prestação de serviço de Gestão do Fundo, da Petra Capital Gestão de Investimentos S/A para a nova Gestora, - TYR Gestão de Recursos LTDA e a realização de auditoria de transferência do Fundo, realizada pela UHY BENDORAYTES & Cia.

Já em 22 de outubro de 2019, ocorreu uma AGE, onde os cotistas, por unanimidade e sem qualquer ressalva ou restrição aprovaram, entre outras medidas, as seguintes alterações no regulamento: i) exclusão da taxa mínima de cessão de Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo; ii) Exclusão da vedação referente a aquisição de Direitos Creditórios vencidos e pendentes de pagamento e iii) Aumento do limite para aquisição de Direitos Creditório de operações não performadas, de 20,0% para 50,0% do PL.

Ao final de set/19 o MBM FIDC NP operava apenas com 8 Cotas de Classe Subordinada Júnior, totalizando PL de R\$ 34,6 milhões. No atual trimestre ocorreram amortizações, que totalizaram R\$ 900 mil.

A classificação está apoiada na metodologia da Austin Rating para avaliação de Cotas de FIDCs e consideram as principais características dispostas do Regulamento do Fundo, a qualidade dos ativos lastro, aderência das atividades do Fundo aos critérios regulamentares e seu desempenho.

Com relação às características do Regulamento, a Austin Rating considera entre os aspectos que acentuam o risco típico médio do tipo de ativo subjacente preponderante do Fundo, ao qual, as Cotas Subordinadas estão diretamente expostas, a ausência de limites regulamentares mais conservadores em Cedentes e Devedores, de forma que ambos poderão concentrar, individualmente, até 30,0% do PL e até mesmo superar tal limite em casos específicos, como por exemplo, quando tiverem registro de companhia aberta. Neste caso, o Fundo poderá ter concentração em percentual que supere amplamente aquele definido como limite mínimo para as Cotas Subordinadas Júnior (33,3% do PL).

A classificação atribuída às Cotas Subordinadas está refletindo também os riscos típicos de carteiras de recebíveis comerciais originados por empresas de pequeno e médio portes atuantes no Brasil, tendo como agravante a possibilidade de expressiva concentração da carteira e ausência de critério regulamentar de ratings mínimos atribuídos por agências de classificação de risco para essas partes, que na média são considerados de frágil perfil de crédito e baixa governança.

Destaca-se negativamente também a possibilidade de aquisição pelo Fundo de uma grande variedade de títulos, além de Duplicatas e Cheques, sendo que alguns títulos, dentre os citados, abrem espaço para a aquisição de créditos sem a caracterização de uma relação de compra e venda comercial, podendo inclusive eliminar a figura do Cedente, o que pode comprometer a qualidade da carteira.

A nota também considera, embora em menor medida, o risco de mercado devido a possibilidade de descasamento de taxas entre os ativos (duplicatas e cheques pré-fixados) e passivos (Cotas Seniores, normalmente pós fixadas), o que pode impactar o desempenho das Cotas Subordinadas, principalmente, porque o Regulamento do Fundo não contempla um prazo médio máximo para a Carteira, e, ainda, vale destacar que, a partir da AGE do dia 22 de outubro, o Regulamento passou a não estabelecer uma taxa mínima de cessão a qual os Direitos Creditórios, passíveis de aquisição, poderão ser adquiridos. Essa condição pode eventualmente afetar o desempenho das Cotas do MBM FIDC NP, caso os ativos sejam cedidos por taxas baixas e insuficientes para pagamento dos custos do Fundo, além de remunerar adequadamente suas cotas.

O rating fundamenta-se, adicionalmente, no histórico de desempenho e enquadramento aos parâmetros do Regulamento. Destaca-se que o Fundo apresenta histórico relevante, considerando que está em atividade desde jul/14. A Austin Rating analisou as posições da carteira e evolução das Cotas desde o início de suas atividades, com foco no 3T19 e observou que o Fundo vem cumprindo os parâmetros mínimos exigidos pelo Regulamento, como concentração em Cedentes/Sacados e subordinação mínima.

Em set/19, a carteira do Fundo totalizava R\$ 42,9 milhões, representando 123,9% do PL, de modo que praticamente toda carteira estava composta por Direitos Creditórios, representando 123,4% do PL. No trimestre em análise, os Direitos Creditórios representaram, em média, 122,3% do PL, contra uma média de 108,4% no 2T19. Já o saldo

remanescente do PL, ou seja, aqueles não alocados em Direitos Creditórios, representaram, em set/19, 0,5% do PL, sendo composto, por aplicações em fundos de renda fixa e títulos públicos, representando, respectivamente, 0,3% e 0,2% do PL. Embora o risco de crédito desses ativos seja muito baixo, a taxa de retorno é muito inferior àquela obtida quando o Fundo investe em Direitos Creditórios.

O Fundo apresenta uma carteira concentrada tanto em Cedentes como em Sacados ao longo de seu histórico, mostrando pouca variação entre os períodos. Em set/19, a participação do maior Cedente do Fundo representava 18,8% do PL, contra os 19,8% verificados em jun/19. Na média do 3T19, o maior Cedente representava 19,0% do PL, ante a média de 18,1% verificados no 2T19. Nos últimos 12 meses encerrados em set/19, a média de concentração para o maior Cedente foi de 17,9% do PL, enquanto para os cinco maiores foi de 63,6%. Já o maior Sacado, em set/19, teve participação de 13,6% do PL, contra os 13,2% verificados em jun/19. Na média do 3T19, a participação do maior Sacado foi de 16,0% do PL, ante os 13,6% verificados, na média do 2T19. Considerando os últimos 12 meses encerrados em set/19, a média de participação do maior Sacado foi de 16,0% do PL e dos cinco maiores de 49,6%.

O Fundo apresentou, em set/19, um total de R\$ 10,2 milhões de créditos em atraso, equivalente a 29,6% do PL, contra os 23,5% verificados em jun/19, de modo que, na média do 3T19, esse percentual foi de 26,1% do PL, contra a média de 21,8% do 2T19. Na média dos últimos 12 meses, encerrados em set/19, o percentual de créditos em atraso foi de 22,3% do PL. A maior parte dos atrasos do Fundo, em set/19, estavam concentrados na faixa de vencidos a mais de 180 dias, representando 13,5% do PL, ante 13,1% em jun/19. No 3T19, o percentual médio de atrasos, nesta faixa, foi de 13,6% do PL, contra os 13,2% do 2T19. Na média dos últimos 12 meses, encerrados em set/19, esse percentual foi de 14,3% do PL.

O Regulamento permite prazos bastante elevados para a aquisição de créditos, de modo que nos últimos 12 meses, encerrados em set/19, o prazo médio dos créditos foi de 66 dias. O aumento do prazo médio pode aumentar o risco de liquidez do Fundo, que conta com o fluxo de recebimentos para o giro das operações, bem como fazer frente a despesas operacionais oriundas de sua atividade.

Com relação a subordinação, verificou-se que esta ficou muito acima do volume mínimo exigido, em 100,0% do PL nos últimos doze meses, tendo em vista que o Fundo não possui Cotas Seniores emitidas.

Nos últimos 12 meses encerrados em set/19, a rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior do MBM FIDC NP foi de 37,4%, enquanto o CDI, no mesmo período, rentabilizou 6,3%. Cumpre destacar, que, no 3T19, a rentabilidade acumulada da Cota Subordinada Júnior registrou desvalorização de 0,1%, em grande medida, devido a desvalorização mensal observada, em jul/19, de -3,4%. Esse mal desempenho, no trimestre, em grande parte, se deve ao alto percentual de atrasos, sobretudo, em faixas maiores de atrasos, como por exemplo, aqueles concentrados acima de 180 dias, cuja probabilidade de recuperação é baixíssima, bem como o elevado percentual de créditos provisionados que impactam diretamente na rentabilidade desta classe de cotas, que contam, apenas, com o *spread* da carteira para rentabilizar seus cotistas.

No Demonstrativo Trimestral referente ao 2º trimestre de 2019, a Finaxis Corretora afirma que a performance do Fundo esteve dentro das expectativas, não ocorrendo qualquer evento previsto nos contratos firmados que acarretasse a amortização antecipada dos Direitos Creditórios cedidos ao Fundo e, do mesmo modo, não teve informações sobre fatos ocorridos que tivessem afetado a regularidade dos fluxos de pagamento previstos, entre outros pontos. Quanto à verificação de lastro por amostragem, o relatório da Finaxis Corretora informa que, no procedimento realizado pelo Banco Finaxis S/A (Custodiante do Fundo), em 30 de junho de 2019, não foram identificados créditos inexistentes ou com pendência de lastro.

A Austin Rating também consultou o parecer da auditoria independente realizada pela Grant Thornton Auditores Independentes, disposto no site da CVM para as demonstrações referentes ao período de 01/07/17 a 30/06/18, sem ressalvas e com a seguinte ênfase: i) O Fundo tem entre seus Cotistas os sócios da consultora especializada, parte relacionada do Fundo, que intermediou a recompra de direitos creditórios vencidos no montante de R\$ 80,9 mil cujo valor de aquisição foi de R\$ 76,3 mil, gerando um ganho no montante de R\$ 4,6 mil para o Fundo e seus Cotistas.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva estável do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas Subordinadas do Fundo não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito

expressivo sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento, aos limites de concentração por Cedente e Sacado; e (iii) descontinuidade da estratégia da empresa responsável pela seleção dos direitos creditórios.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

Descrição	Parâmetro	31/10/18	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19	31/07/19	30/08/19	30/09/19
Créditos / PL	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior) / PL	Mín. 66,6% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Sub. Júnior/ PL	Mín. 33,3%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Cedente	Máx. 30,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Sacado	Máx. 30,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.

Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas. / Enq. = Enquadrado; Desenq. = Desenquadrado.

Prazo Médio da Carteira*												
Descrição/ Data	31/10/18	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19	31/07/19	30/08/19	30/09/19
Prazo Médio	83	83	75	71	71	68	55	54	52	55	48	78

(*) posição no último dia útil do mês / Fonte: Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.

Recompras, Atrasos e PDD (R\$ e % do PL)												
Data	31/10/18	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19	31/07/19	30/08/19	30/09/19
Recompras	6.891.362	9.455.822	5.328.123	7.347.958	15.394.477	6.423.817	6.967.840	5.295.014	11.045.885	16.452.183	2.625.712	n.d.
% PL	23,1%	31,2%	17,1%	23,8%	46,6%	19,0%	20,1%	14,8%	31,0%	48,3%	7,7%	0,0%
Créditos vencidos	5.615.525	5.437.631	6.607.376	7.712.302	8.092.910	5.442.843	5.114.892	9.661.759	8.379.025	8.369.421	8.197.555	10.232.826
% PL	18,8%	17,9%	21,3%	25,0%	24,5%	16,1%	14,8%	27,0%	23,5%	24,6%	24,1%	29,6%
PDD	-4.777.382	-5.178.786	-5.200.842	-6.288.252	-5.096.609	-4.983.115	-5.011.648	-4.748.035	-4.754.307	-7.177.974	-8.068.217	-8.345.755
% PL	-16,0%	-17,1%	-16,7%	-20,4%	-15,4%	-14,7%	-14,5%	-13,3%	-13,4%	-21,1%	-23,7%	-24,1%

Fonte: Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.

Natureza dos Direitos Creditórios (R\$ e % do PL)												
Data	31/10/18	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19	31/07/19	30/08/19	30/09/19
Duplicatas	26.351.910	26.701.565	27.714.289	28.582.696	28.747.245	30.467.204	31.789.341	32.994.030	33.177.191	34.081.395	34.911.501	30.481.117
% PL	88,2%	88,1%	89,2%	92,7%	87,1%	90,2%	91,9%	92,1%	93,2%	100,0%	102,4%	88,0%
Cheques	7.991.812	8.079.726	7.957.723	7.630.941	7.905.239	7.552.225	7.163.003	7.194.974	2.323.708	7.018.372	7.019.138	12.242.024
% PL	26,8%	26,7%	25,6%	24,7%	24,0%	22,3%	20,7%	20,1%	6,5%	20,6%	20,6%	35,4%

Fonte: Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.

Índices de Atraso (% do PL)												
Data	31/10/18	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19	31/07/19	30/08/19	30/09/19
Total Vencidos / PL	18,8%	17,9%	21,3%	25,0%	24,5%	16,1%	14,8%	27,0%	23,5%	24,6%	24,1%	29,6%
Vencidos > 15 dias / PL	16,2%	15,4%	15,9%	21,8%	23,5%	13,9%	14,0%	13,1%	13,5%	23,5%	23,4%	25,1%
Até 15 dias / PL	2,6%	2,5%	5,4%	3,2%	1,0%	2,3%	0,8%	13,9%	10,1%	1,1%	0,6%	4,5%
De 16 a 30 dias / PL	0,3%	0,0%	0,8%	3,4%	1,7%	0,0%	0,2%	0,0%	0,3%	0,1%	0,1%	1,9%
De 31 a 60 dias / PL	0,2%	0,0%	0,0%	3,2%	3,6%	0,0%	0,3%	0,0%	0,0%	9,6%	0,0%	0,2%
De 61 a 90 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	3,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	9,6%	0,0%
De 91 a 120 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	9,5%
De 121 a 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Acima de 180 dias / PL	15,7%	15,4%	15,0%	15,2%	15,2%	13,8%	13,5%	13,1%	13,1%	13,7%	13,7%	13,5%

Fonte: Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.

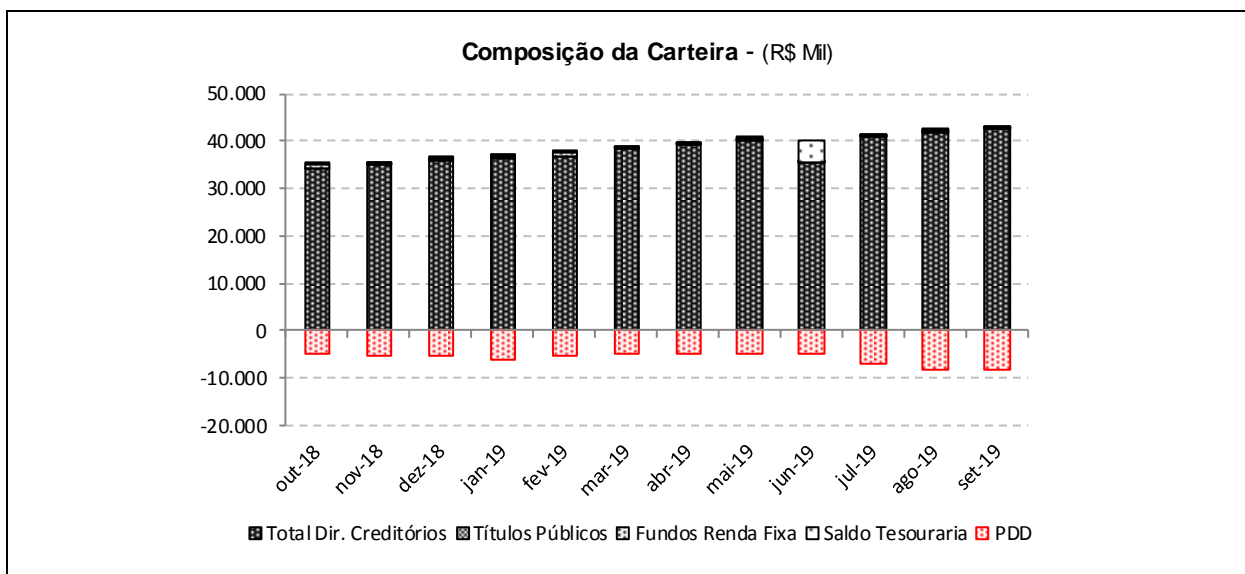
Concentração entre os Maiores Cedentes e Sacados (% do PL)												
Descrição/ Datas	31/10/18	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19	31/7/19	30/8/19	30/9/19
Maior Cedente	18,8%	16,1%	15,6%	17,7%	17,3%	18,1%	18,6%	16,0%	19,8%	19,5%	18,6%	18,8%
5 maiores cedentes	68,5%	63,9%	62,4%	63,4%	61,9%	64,4%	65,6%	60,7%	57,4%	64,8%	65,1%	64,8%
10 maiores cedentes	100,4%	100,0%	98,9%	99,0%	94,5%	96,4%	93,5%	93,0%	84,1%	98,1%	100,5%	105,2%
20 maiores cedentes	114,9%	115,5%	115,5%	118,0%	111,7%	113,0%	112,2%	111,7%	99,5%	119,6%	122,0%	122,9%
Maior Sacado	18,8%	16,1%	15,6%	17,7%	17,3%	18,1%	14,9%	12,6%	13,2%	16,6%	17,9%	13,6%
5 maiores sacados	44,1%	48,2%	47,0%	49,0%	46,3%	48,1%	51,4%	50,2%	49,8%	52,4%	54,2%	54,7%
10 maiores sacados	61,0%	66,5%	65,3%	67,3%	63,7%	67,1%	68,8%	69,5%	68,5%	74,5%	83,4%	87,4%
20 maiores sacados	77,6%	82,1%	81,7%	83,4%	87,4%	89,0%	90,7%	90,9%	80,6%	96,1%	100,3%	103,3%

Fonte: Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.

Índices de Cobertura da Subordinação Disponível para as Cotas Seniores (Vezez)*												
Descrição/ Datas	31/10/18	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19	31/7/19	30/8/19	30/9/19
PL Sub / maior Cedente	5,33	6,20	6,43	5,65	5,78	5,52	5,39	6,27	5,04	5,39	6,27	5,04
PL Sub / 5 maiores Cedentes	1,46	1,57	1,60	1,58	1,62	1,55	1,52	1,65	1,74	1,52	1,65	1,74
PL Sub / 10 maiores Cedentes	1,00	1,00	1,01	1,01	1,06	1,04	1,07	1,07	1,19	1,07	1,07	1,19
PL Sub / 20 maiores Cedentes	0,87	0,87	0,87	0,85	0,90	0,89	0,89	0,90	1,01	0,89	0,90	1,01
PL Sub / maior Sacado	5,33	6,20	6,43	5,65	5,78	5,52	6,70	7,94	7,56	6,70	7,94	7,56
PL Sub / 5 maiores Sacados	2,27	2,07	2,13	2,04	2,16	2,08	1,95	1,99	2,01	1,95	1,99	2,01
PL Sub / 10 maiores Sacados	1,64	1,50	1,53	1,49	1,57	1,49	1,45	1,44	1,46	1,45	1,44	1,46
PL Sub / 20 maiores Sacados	1,29	1,22	1,22	1,20	1,14	1,12	1,10	1,10	1,24	1,10	1,10	1,24

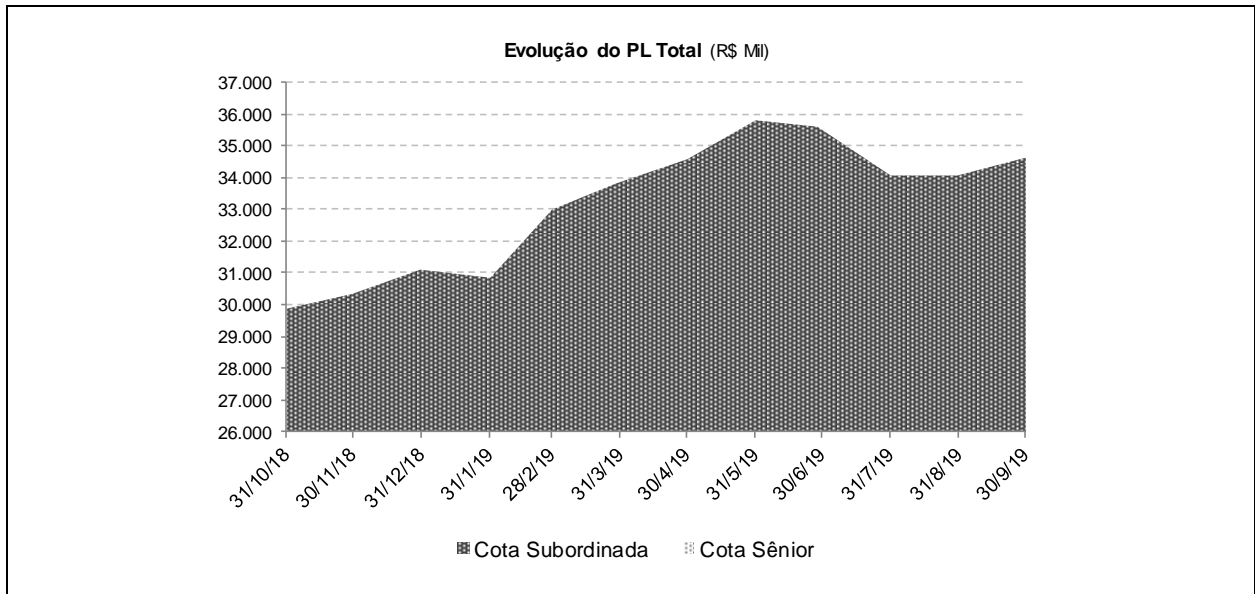
Fonte: Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.

Posição da Carteira (R\$ Mil)												
Títulos/Datas	31/10/18	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19	31/7/19	30/8/19	30/9/19
Direitos Creditórios	28.728	29.788	29.469	28.865	28.883	32.860	34.080	30.527	27.122	32.730	33.733	32.490
Créditos vencidos	5.616	5.438	6.607	7.712	8.093	5.443	5.115	9.662	8.379	8.369	8.198	10.233
Total Dir. Creditórios	34.344	35.226	36.076	36.578	36.976	38.303	39.195	40.189	35.501	41.100	41.931	42.723
Títulos Públicos	47	48	49	53	52	52	53	56	60	61	59	61
Fundos Renda Fixa	660	38	146	287	682	62	118	387	41	53	153	89
Saldo Tesouraria	7	107	22	72	120	207	70	7	4.797	40	40	26
Total Geral da Carteira	35.057	35.418	36.293	36.990	37.829	38.623	39.436	40.639	40.399	41.254	42.182	42.899
PDD	-4.777	-5.179	-5.201	-6.288	-5.097	-4.983	-5.012	-4.748	-4.754	-7.178	-8.068	-8.346



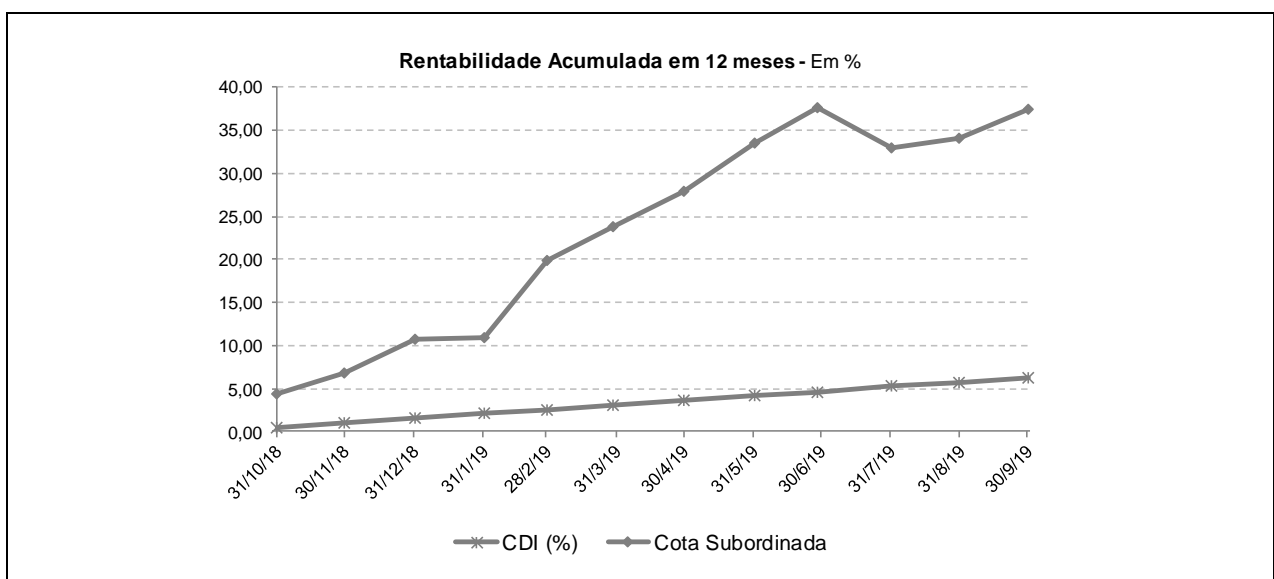
Posição do PL						
Data	Cotas Subordinadas					PL do Fundo (R\$ Mil)
	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ PL (R\$ Mil)	Sub. Total (% do PL)		
30/9/19	8	4.496	34.625	100,0%	34.625	
30/8/19	8	4.425	34.080	100,0%	34.080	
31/7/19	8	4.426	34.087	100,0%	34.087	
28/6/19	8	4.620	35.582	100,0%	35.582	
31/5/19	8	4.649	35.808	100,0%	35.808	
30/4/19	8	4.493	34.604	100,0%	34.604	
29/3/19	8	4.387	33.791	100,0%	33.791	
28/2/19	8	4.285	33.003	100,0%	33.003	
31/1/19	8	4.005	30.845	100,0%	30.845	
31/12/18	8	4.036	31.085	100,0%	31.085	
30/11/18	8	3.935	30.310	100,0%	30.310	

31/10/18	8	3.878	29.866	100,0%	29.866
----------	---	-------	--------	--------	--------



Data	CDI (%)		Cotas Subordinadas (%)*		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
30/9/19	0,46	6,27	2,49	537,03	37,37
30/8/19	0,50	5,78	0,88	174,56	34,04
31/7/19	0,57	5,25	-3,38	-595,88	32,87
28/6/19	0,47	4,66	3,05	651,35	37,53
31/5/19	0,54	4,17	4,36	803,67	33,45
30/4/19	0,52	3,61	3,31	637,78	27,87
29/3/19	0,47	3,07	3,31	706,69	23,78
28/2/19	0,49	2,59	8,06	1.632,68	19,81
31/1/19	0,54	2,09	0,19	35,34	10,87
31/12/18	0,49	1,54	3,57	722,50	10,66
30/11/18	0,49	1,04	2,34	473,16	6,85
31/10/18	0,54	0,54	4,41	812,78	4,41

* A metodologia utilizada pela Austin Rating para o cálculo de rentabilidade de cotas de fundos por ela classificados difere daquela utilizada pelo Administrador. Essa agência leva em conta o PL das cotas ajustado por amortizações ocorridas no período e a variação percentual diária do valor dessas cotas. Já o Administrador considera o ganho financeiro efetivo sobre o valor do PL anterior. Desse modo, os percentuais apresentados na tabela acima são diferentes daqueles apurados e divulgados pelo Administrador, e não devem, por essa razão, ser tomados como dados oficiais do Fundo para todos os efeitos.



INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito atribuída às Cotas Subordinadas Júnior (Cotas) do MBM FIDC NP (Fundo) se reuniu na sede da Austin Rating, no dia 12 de novembro de 2019, compondo-se dos seguintes membros: Tadeu Resca (Analista Sênior), Pablo Mantovani (Analista Sênior) e Wellington Ramos (Analista Júnior). Esta reunião de Comitê está registrada na ata nº 20191112-4.
2. A presente classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Finaxis Corretora (Administrador). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) informações sobre a composição da carteira, PDD, quantidade de Cotas, e patrimônio líquido e concentrações em cedentes e sacados; ii) Relatórios do Administrador; e iii) Regulamento do Fundo.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Petra Capital Gestão de Investimentos Ltda., gestora do Fundo, porém, atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: <http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html>. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para o Banco Finaxis S/A, Administrador e Custodiante do Fundo, limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.
13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
14. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 14 de novembro de 2019. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e emvida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATORIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2019 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**